



**Coren<sup>MT</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso  
*Coren Forte e Democrático*

**PORTARIA COREN/MT Nº. 019/2018**

Designa gestor fiscal do Contrato nº 01/2018, celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e a empresa Gold limp apoio administrativo EIRELI-ME.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

**Considerando** a necessidade de atender o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público;

**Resolve:**

**Art.1º.** – Designar as empregadas públicas do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionadas, para a função de Gestor Fiscal do Contrato nº 01/2018, processo nº 053/2017, referente à Contratação de empresa especializada para serviço de prestação de serviços gerais para:

- Elizete Bezerra Hossaki – titular
- Avail Terezinha de Freitas Malaquias – suplente

**Art.2º.** – O titular e, no seu impedimento o suplente, gestor fiscal de Contrato acima designados deverão, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, apresentar até o quinto dia do mês de cada mês **RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO** sobre a prestação dos serviços feitos pela empresa contratada no mês anterior, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato para sua renovação ao não.

**Art. 3º.** - É dever do gestor fiscal ter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feita de forma efetiva e eficiente.

**Art.4º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 15 de fevereiro 2018.

Antônio César Ribeiro  
Coren - MT Nº. 47954-ENF  
Conselheiro Presidente